



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

LEI N° 59, DE 22 DE ABRIL DE 1.970.

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, ABERTURA DE CRÉTOS ADICIONAIS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Campos Altos decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Campos Altos autorizada instalar uma Biblioteca Pública, podendo dispor, para aquisição de livros, da importância de Ncr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos)

Parágrafo único- Para ocorrer ás despêas autorizadas nêste artigo, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto o crédito especial de Ncr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Para aquisição dos móveis e utensílios necessários á instalação da Biblioteca, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, o crédito adicional de Ncr\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Para abertura dos créditos adicionais autorizados pelos artigos 1º e 2º, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente, ou realizar Operações de Crédito, adicionando o respectivo montante à Receita Estimada para o exercício, classificando-o em Receitas de Capital, pela rubrica " 2.2.0.00 - Operações de Crédito-, do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 22 de abril de 1.970.

Almeida Alves Pereira  
Prefeito Municipal

Waldemar Alves Pereira  
Secretário